



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Ao Oficial Legislativo
para processamento

07/02/2019
Maurício Mendes

Dois Córregos, 07 de fevereiro de 2019.

Ofício Especial

Nobres Vereadores,

Para apreciação, encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Resolução n. 01/2019, de nossa autoria, que “Constitui Comissão Especial de Inquérito”, bem como a anexa justificativa para a propositura.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Vereadora


CELSO ROBERTO PEGORIN

Vereador


JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Vereador


EDSON RINALDO SPIRITO

Vereador

À CÂMARA MUNICIPAL DE

DOIS CÓRREGOS

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA SIMPLES
SIMBÓLICA

VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 07/02/2019

HORA: 16:03

Projeto de Resolução Municipal 1/2019

PROTÓCOLO
00099/2019



3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 01/2019

Constitui Comissão Especial de Inquérito.

Art. 1º Institui-se, nos termos do art. 52, *caput* e inciso II, e art. 54, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, Comissão Especial de Inquérito n. 001/2019, com finalidade de apurar suposta interferência do Chefe do Poder Executivo Municipal de Dois Córregos no Poder Legislativo de Dois Córregos, consistente no ato de condicionar a concessão de mais R\$10,00 no vale alimentação dos servidores municipais do Poder Executivo e da Autarquia Municipal Saeedoco, ao acolhimento do veto total ao Projeto de Lei do Legislativo n. 13/2018.

Art. 2º A Comissão Especial a que se refere o art. 1º desta resolução será composta pelos vereadores, Maria Christina Cury Vieira Coelho, Celso Roberto Pegorin e Edson Rinaldo Spirito.

Parágrafo único. Ficam nomeados: Vereadora Maria Christina Cury Vieira Coelho com Presidente e Vereador Celso Roberto Pegorin como Relator desta Comissão Especial.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito será de noventa dias, desde que discutido e aprovado pelo Plenário.

Art. 4º As reuniões da Comissão Especial de Inquérito deverão ser realizadas dentro da Câmara Municipal em horário de expediente, e caso seja necessário horário diferenciado, caberá a comissão fazer a solicitação para a Presidência desta casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Art. 5º De todas as reuniões da Comissão Especial de Inquérito serão lavradas atas que conterão, além do nome e a assinatura de todos os presentes, as informações de costume.

Parágrafo único. O vereador que desejar que suas observações constem integralmente nas atas das reuniões poderá trazê-las por escrito.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA

MAURICIO GODOY PRADO

Presidente

CELSO ROBERTO PEGORIN

Vice-Presidente

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

1º Secretário

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a seriedade de fatos ocorridos em relação a possível interferência, do Chefe do Executivo nesta Casa de Leis, os quais objetivavam a vinculação de concessão a título de vale alimentação à acolhimento de veto ao Projeto de Lei do Legislativo 13/201, que em tese poderá ter ferido o Art. 4, inciso I, VII e X do Decreto 201/67. Desta forma os requerentes entendem ser de suma importância a constituição de inquérito para apurar possível interferência.

Dois Córregos, 07 de fevereiro de 2019.



MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Vereadora



CELSO ROBERTO PEGORIN

Vereador



JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Vereador



EDSON RINALDO SPIRITO

Vereador